PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 9/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E, DE OUTRO, ACRUZ AZUL NO BRASIL.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 239043-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT**, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Excelentíssima Senhora Desembargadora **HELENA MARIA BEZERRA RAMOS,** portadora da Carteira de Identidade n. 006.735-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 328.992.541-20, e de outro lado, a **CRUZ AZUL NO BRASIL**, com sede na Rua São Paulo, nº 3424, Itoupava Seca, em Blumenau-SC, CEP- 89030-000, inscrita no CNPJ sob o n. 01.127.311/0001-89, doravante denominada **COOPERADA**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **ROLF HARTMANN**, portador da Carteira de Identidade n. 651.970 e inscrito no CPF sob o n. 383.018.324-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as normas regulamentares, e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sétima (Da Vigência) e inserir a Cláusula Décima Primeira (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n.13.709/2018) no Termo de Cooperação Técnica originariamente firmado entre as partes.

Documento assinado digitalmente por Clarice Claudino da Silva Helena Maria Bezerra Ramos
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=05EA1253

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **29/06/2023 a 28/06/2025**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, e mediante relatório circunstanciado das ações executadas/implementadas e novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N.13.709/2018.

3.1 Incluir a Cláusula Décima Primeira - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n.13.709/2018, no Termo orginalmente firmado entres as partes, cuja redação passará a ser:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N.13.709/2018.

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo termo para finalidade distinta daquela do objeto do Termo de Permissão de Uso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da formalização do instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgão, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento de cooperação técnica.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do Termo de Cooperação Técnica, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o **COOPERANTE**, para a execução do objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais dos

Documento assinado digitalmente por Clarice Claudino da Silva Helena Maria Bezerra Ramos
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=05EA1253

representantes legais da **COOPERADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

11.5. O **COOPERANTE** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **COOPERADA.**

11.6. O **COOPERANTE** fica obrigada a comunicar a **COOPERADA** e ao consignante em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia deste Termo Aditivo o Tribunal de Justiça, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, e no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, conforme disposto nos artigos n. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 9/2022.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2023.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
COOPERANTE

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva,Helena Maria Bezerra Ramos
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=05EA1253

Desembargadora **HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**

Diretora-Geral da Escola Superior de Magistratura - ESMAGIS

COOPERANTE

Senhor ROLF HARTMANN

Presidente da Cruz Azul no Brasil

COOPERADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva,Helena Maria Bezerra Ramos
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=05EA1253